



Regulamento Trabalho de Conclusão de Curso (T.C.C.) do Direito

BACHARELADO EM DIREITO

Mato Verde/2020

Sumário

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES	3
CAPÍTULO II	4
DOS OBJETIVOS DO TCC	5
CAPÍTULO III.....	5
DA MATRÍCULA NA DISCIPLINA TCC.....	5
CAPÍTULO IV	5
DA DISCIPLINA TCC	5
CAPÍTULO V.....	8
DOS ACADÊMICOS EM FASE DE REALIZAÇÃO DO TCC	8
CAPÍTULO VI.....	9
DA COORDENAÇÃO DO TCC.....	9
DOS PROFESSORES ORIENTADORES	10
CAPÍTULO VIII	12
DAS CARACTERÍSTICAS DO TCC	12
CAPÍTULO IX	14
DA APRESENTAÇÃO, AVALIAÇÃO E ENTREGA DO TCC.....	14
CAPÍTULO X.....	18
DISPOSIÇÕES GERAIS.....	18

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Este Regulamento tem por finalidade normatizar as atividades relacionadas com a elaboração, apresentação e avaliação do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) da graduação da Faculdade Verde Norte (FAVENORTE) quando componente curricular obrigatório determinado pelas Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN), nos termos dos Projetos Pedagógicos de Curso e/ou nas normas legais pertinentes a cada curso.

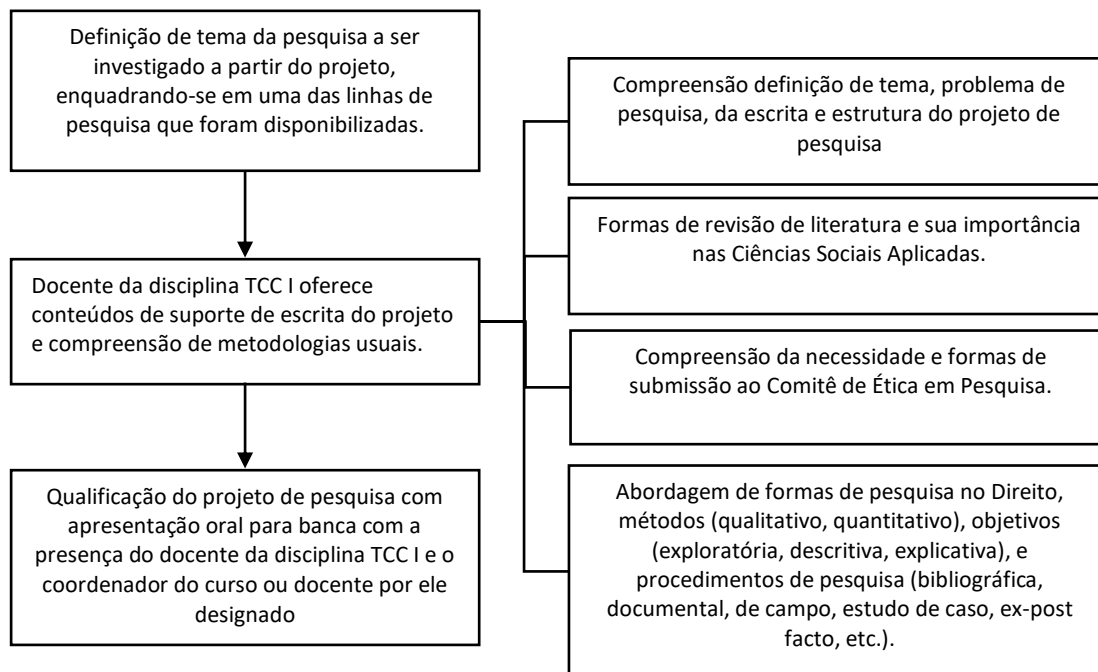
Art. 2º - O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) é construído em duas disciplinas, sendo TCC I a disciplina onde haverá a orientação pelo professor da disciplina à estruturação do projeto de pesquisa que definirá a construção do TCC II, que por sua vez será na forma de artigo científico escrito segundo as normas vigentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas para trabalhos científicos, que constam no “Manual de Normalização de Trabalhos Científicos” da FAVENORTE.

§ 1º - Entende-se por pesquisa científica aquela que articula e inter-relaciona os conteúdos de disciplinas estudadas com as exigências cotidianas, dentro e fora da instituição, para ratificar, retificar e/ou ampliar o campo de conhecimento.

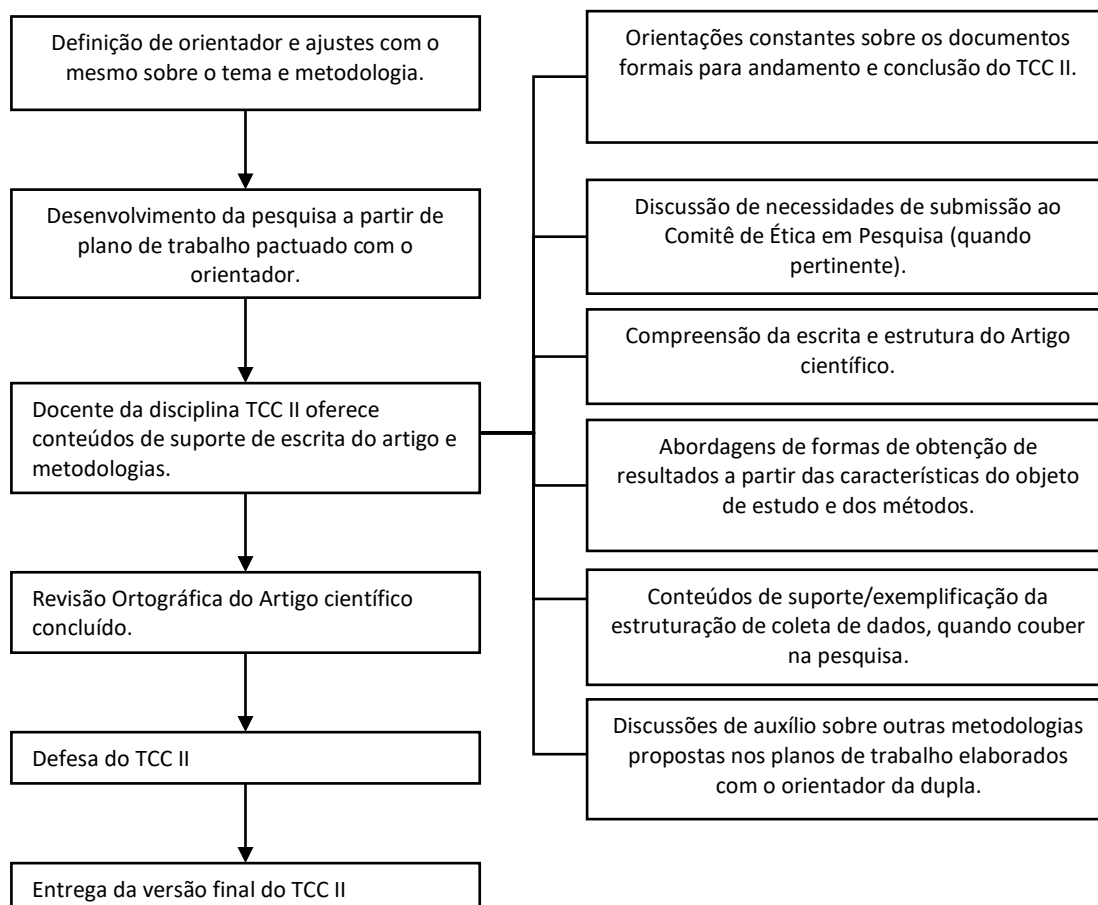
§ 2º - Tanto o TCC I como o TCC II serão realizados em dupla, de forma que o TCC I ficará controlado e avaliado pelo docente que conduz a disciplina de nome TCC I, enquanto que no TCC II haverá a participação ativa de um orientador da dupla, com apenas suporte do docente responsável pela disciplina TCC II.

§ 3º Define-se aqui um fluxo com determinações gerais das disciplinas TCC I e TCC II para rápida compreensão dos eventos das disciplinas, bem como do papel de docentes e discentes, conforme se vê a seguir:

Disciplina TCC I



Disciplina TCC II



CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS DO TCC

Art. 3º - São objetivos do TCC:

- I. Possibilitar ao acadêmico o contato com os preceitos da alfabetização científica, favorecendo a construção de uma capacidade crítica e investigativa sobre o mundo em que se inserem as Ciências Sociais Aplicadas, estimulando iniciação à pesquisa e dando condições para a publicação de artigos e trabalhos científicos;
- II. Sistematizar o conhecimento adquirido no decorrer do curso;
- III. Garantir a abordagem científica de temas relacionados à prática profissional, inserida na dinâmica da realidade local, regional e nacional;
- IV. Subsidiar o processo de ensino, contribuindo para a realimentação dos conteúdos programáticos das disciplinas integrantes do currículo.

CAPÍTULO III

DA MATRÍCULA NA DISCIPLINA TCC

Art. 4º - A matrícula nas atividades das disciplinas TCC I e TCC II atribui ao acadêmico o direito de escrever seu trabalho final de conclusão de curso e defendê-lo, conforme calendário estabelecido semestralmente pelo coordenador do curso e tendo por base o calendário acadêmico da Faculdade.

§ 1º - Apenas poderá ser matriculado na disciplina TCC I, o acadêmico que ao iniciar o período em que está previsto o TCC I, na matriz curricular do curso, tiver no máximo 04 (quatro) dependências ou 04 adaptações curriculares a serem cumpridas.

§ 2º - Quando for o caso de dependências e adaptações, caberá ao acadêmico requerer junto à coordenação de curso a disponibilização de professores para a oferta desses estudos.

CAPÍTULO IV

DA DISCIPLINA TCC

Art. 5º - O TCC deverá ser elaborado ao longo do 8º (TCC I) e 9º (TCC II) períodos da Graduação, dentro das suas respectivas áreas, linhas de pesquisas ou afins e será coordenado pelo docente das disciplinas de TCC em congruência com o coordenador do curso.

§ 1º - No 8º período será elaborado o projeto de pesquisa (TCC I), e no 9º período a pesquisa será realizada e então será produzido o relatório final em formato de artigo científico (TCC II).

§ 2º - Na totalidade, as duas disciplinas fazem com que o TCC seja realizado num total de **120** horas aulas ou **100** horas, sendo 40 horas aulas no 8º e 80 horas no 9º período, e deverá ser realizado em dupla ou individualmente, quando a quantidade de acadêmicos aptos a matricular na Disciplina não permitir a formação de duplas, sob a supervisão individual de um professor orientador designado pela coordenação de curso.

§ 3º - A aprovação no TCC é indispensável para a Colação de Grau de qualquer acadêmico matriculado nos cursos de graduação da FAVENORTE, quando previsto como componente curricular obrigatório.

Art. 6º - A elaboração do TCC implicará em rigor metodológico e científico, proporcionando um estudo sistematizado, com aprofundamento em um tema de relevância, contribuindo assim para a formação global do acadêmico, para que ele possa intervir e colaborar na sua área de conhecimento.

§ 1º - o plágio, a falsidade ideológica, ou qualquer meio empregado pelo aluno para apropriar-se ou valer-se de trabalho do qual não seja autor, constitui infração disciplinar grave e resultará na reprovação do acadêmico.

§ 2º - Na entrega da versão final do TCC II a dupla deverá protocolar juntamente com a versão corrigida uma declaração atestando a autoria do artigo assinada pelos autores.

Art. 7º - Durante as disciplinas TCC I e II, serão distribuídos 100 (cem) pontos em cada disciplina.

§ 1º - Os critérios para a distribuição dos pontos para TCC I serão definidos pelo professor da disciplina. Para a disciplina TCC II, as notas serão efetuadas pela Banca Examinadora (100 pontos), a partir do formulário próprio com os critérios de avaliação pré-definidos.

§ 2º - A nota atribuída a avaliação do trabalho escrito é comum à dupla, porém a apresentação oral e respostas a Banca Examinadora será avaliada individualmente pela Banca.

Art. 8º – O Professor responsável pela Disciplina TCC tem como atribuições:

- I. Informar e estar informado das normas e regulamentos para o TCC e orientações específicas do curso de Direito;
- II. Na disciplina TCC I o docente irá trabalhar a escrita do projeto científico que será desenvolvido no TCC II, para tal ministrando conteúdos de estímulo na definição de temas, problemas de pesquisa, metodologias usuais de investigação na área do Direito e leituras complementares;
- III. Na disciplina TCC I o docente deve informar as possíveis áreas temáticas ou linhas de pesquisa visando impulsionar no acadêmico no despertar de sua curiosidade científica para desenvolver seu TCC;

- IV. No TCC I o docente deverá fornecer os subsídios teóricos apropriados para a compreensão do projeto de pesquisa e estimular a construção simultânea do mesmo pelas duplas que já deverão ser formadas nessa época, seguindo esse regulamento;
- V. No TCC I o docente deverá realizar atividades avaliativas apropriadas, assegurando a compreensão da pesquisa científica e o andamento da escrita dos projetos dos acadêmicos;
- VI. Na disciplina TCC I o docente deverá determinar a forma de distribuição dos pontos segundo as avaliações, considerando a reserva de uma pontuação a ser determinada para a qualificação do projeto, onde poderá haver aprovação sem correções, aprovação com correções que serão acompanhadas pelo docente do TCC I, ou reprovação;
- VII. Na disciplina TCC II o docente tem o papel de recapitular as teorias sobre a escrita científica e simultaneamente demonstrar a estrutura de um artigo científico, como realizar sua leitura e dos elementos necessários para sua construção;
- VIII. Na disciplina TCC II o docente deve estimular os acadêmicos na construção do plano de trabalho com os seus orientadores designados, estipulando um prazo de entrega e resguardando uma cópia do mesmo consigo para arquivamento e para o mesmo possa utilizar como possível fonte de estruturação de conteúdos teórico-práticos direcionados à proporcionar reflexão e impulsionar o desenvolvimento destes planos de trabalho;
- IX. Definir, juntamente com a coordenação de curso, as datas, horários e locais das atividades de qualificação do TCC I e defesa do TCC II;
- X. Avaliar o desempenho e o rendimento do aluno ao longo da execução do TCC;
- XI. Organizar e operacionalizar as atividades de desenvolvimento e avaliação do TCC, cooperando com o processo de constituição de Bancas Examinadoras juntamente com a coordenação do curso;
- XII. Lançar e divulgar o resultado das avaliações referentes ao TCC.

Art. 9º - O TCC I e II será apresentado em banca vertido na norma culta da Língua Portuguesa e deverá acompanhar as prescrições formais dos eixos temáticos estabelecidos pelo respectivo curso (ou linhas de pesquisa divulgadas para o TCC).

Art. 10 - A dupla apenas poderá desenvolver o seu trabalho final se tiver cursado e ter sido aprovado na disciplina TCC I, e estiver regularmente matriculado na disciplina TCC II.

§ 1º - Entende-se por trabalho final da disciplina: o documento sob a forma de artigo científico digitalizado e impresso pelo acadêmico.

§ 2º – A versão final do trabalho, antes de ser impressa como definitivo, deverá passar por avaliação de ortografia e gramática por profissional competente, que deverá emitir certificado ou laudo de aprovação a ser entregue juntamente com a versão final impressa.

§ 3º – A omissão de um laudo ou certificação de correção ortográfica e gramatical, por profissional competente a ser buscado pela dupla com recursos próprios, impedirá o lançamento final da nota do TCC II e assim deixará pendente a conclusão da disciplina.

CAPÍTULO V

DOS ACADÊMICOS EM FASE DE REALIZAÇÃO DO TCC

Art. 11 - Considera-se acadêmico em fase de realização do TCC aquele regularmente matriculado na disciplina TCC, que integra o currículo do curso.

Art. 12 - O acadêmico em fase de realização do TCC tem, entre outros, os seguintes deveres específicos:

- I. Frequentar as reuniões convocadas pelo coordenador do curso ou pelo seu orientador;
- II. Elaborar plano de trabalho para desenvolvimento de seu TCC II juntamente com o seu orientador designado, mantendo contatos semanais com o professor orientador para discussão e aprimoramento de sua pesquisa, devendo justificar eventuais faltas;
- III. Cumprir o calendário divulgado pelo coordenador do curso para entrega de projetos, documentação pertinente e versão final do TCC;
- IV. Planejar com seu orientador a entrega de relatórios parciais mensais sobre as atividades desenvolvidas;
- V. Comparecer em dia, hora e local determinados para apresentar e defender o TCC, quando for o caso;
- VI. Zelar e manter a originalidade do texto;
- VII. Não reproduzir, através de plágios, textos ou conteúdos disponibilizados na internet, salvo, se tratar de citações eletrônicas com expressa menção do site consultado, de acordo com as normas da ABNT;
- VIII. Elaborar a versão definitiva de seu TCC, de acordo com o presente Regulamento e as instruções de seu orientador, do docente da disciplina TCC e do coordenador do curso;
- IX. Buscar com recursos próprios um profissional habilitado para correção de ortografia e gramática do texto final, que então emitirá um certificado ou laudo afirmando que o texto está adequado à norma culta. Tal documento deverá acompanhar a versão final do TCC, como anexo.

- X. Entregar ao coordenador do curso as cópias finais pós-correção de seu TCC defendido e aprovado, sendo pelo menos uma das cópias encadernadas na forma de livro de capa dura, com escrita do nome da faculdade e curso, título do trabalho, nome do acadêmico, local e data, com ata de aprovação da banca incorporadas na contracapa, e separadamente com declaração assinada pelo orientador afirmando que as eventuais correções sugeridas pela banca na defesa foram todas realizadas;
- XI. Cumprir e fazer cumprir este Regulamento.

Art. 13 – A formação das duplas para o TCC será pelo critério do bom senso (localidade de residência, simpatia entre os acadêmicos). Em caso de desacordos poderão ser ouvidas as sugestões dos acadêmicos para definição das duplas e como último recurso o professor poderá realizar sorteio.

§ 1º - Uma vez formada a dupla e iniciados os trabalhos não poderá haver mudança de membros (inclusão ou desistência do acadêmico).

§ 2º - Em caso de desavenças, desacordos e desentendimento entre os membros da dupla quanto a participação e contribuição na escrita e desenvolvimento do trabalho, a dupla poderá ser sabatinada pelo professor orientador quanto a construção do projeto. O desconhecimento dos fatos pelo sabatinado poderá justificar reprovação do acadêmico na Disciplina e desfeita da dupla. Nestes casos o Colegiado do Curso será ouvido para serem tomadas as decisões quanto aos problemas.

CAPÍTULO VI

DA COORDENAÇÃO DO TCC

Art. 14 - O TCC será desenvolvido de modo sistemático com tema específico, não necessariamente inédito, mas de modo a criar oportunidade para que o graduando vivencie uma experiência de pesquisa, elaborando o projeto, executando a pesquisa e efetuando sua redação científica, com o acompanhamento de um professor responsável pelas disciplinas TCC I e TCC II e deste com um orientador da dupla na disciplina TCC II, proporcionando assim auxílio acadêmico durante todas as etapas de desenvolvimento de sua pesquisa, desde o projeto (TCC I) até a análise dos resultados do estudo, elaboração do artigo e defesa (TCC II).

Art. 15 - Ao coordenador do curso na qualidade de coordenador geral de TCC, compete:

- I. Elaborar, semestralmente, o calendário de todas as atividades relativas ao TCC;
- II. Atender aos alunos matriculados nas atividades pertinentes ao TCC;
- III. Proporcionar, com a participação dos professores/orientadores, orientação básica aos alunos para o desenvolvimento do TCC, juntamente com o docente responsável pela

disciplina, assim buscando a disponibilização das linhas gerais de pesquisa compatíveis com os docentes que serão orientadores;

- IV. Indicar professores/orientadores para os alunos;
- V. Assegurar a manutenção de um local para arquivo com os projetos de TCC em desenvolvimento e os trabalhos concluídos e aprovados;
- VI. Organizar e arquivar as atas das reuniões das bancas examinadoras;
- VII. Providenciar o encaminhamento à Biblioteca de, no mínimo, uma cópia dos TCC aprovados;
- VIII. Designar as bancas examinadoras dos TCC, juntamente com o docente da disciplina TCC II;
- IX. Tomar, no âmbito de sua competência, todas as demais medidas necessárias ao efetivo cumprimento deste Regulamento.

DOS PROFESSORES ORIENTADORES

Art. 16 - O Professor Orientador deverá ser membro do corpo docente da Instituição com formação preferencialmente *Stricto Sensu* (mestre ou doutor) ou ainda, *Lato Sensu* (especialista).

§ 1º Pode o aluno contar com a colaboração de um outro professor da Faculdade, que não o seu orientador, ou de profissional que não faça parte do corpo docente dos cursos de graduação da Faculdade, atuando como coorientador, desde que solicite e obtenha a aprovação de seu orientador e da coordenação de curso.

§ 2º O nome do coorientador deverá constar dos documentos e relatórios entregues pelo aluno.

Art. 17 - Cabe ao professor designado pela coordenação do curso disponibilizar suas linhas de pesquisa e atuação para ciência dos acadêmicos. Uma vez desenvolvidos os projetos dentro das linhas de pesquisa informadas serão definidas as orientações.

Art. 18 - Na situação em que o aluno não encontre nenhum professor que se disponha a assumir a sua orientação, cabe ao coordenador do curso decidir a respeito.

Parágrafo único. Na indicação de professores orientadores, o coordenador do curso deve levar em consideração, sempre que possível, a distribuição de acordo com as áreas de interesse dos professores, bem como a distribuição equitativa de orientandos entre eles.

Art. 19 - Cada professor pode orientar, no máximo, dez alunos ou cinco duplas por semestre.

Art. 20 - A substituição de orientador só é permitida quando outro docente assumir formalmente a orientação, mediante aquiescência expressa do professor substituído.

Parágrafo único. É da competência do coordenador do curso a solução de casos especiais, podendo, se entender necessário, encaminhá-los para análise das instâncias superiores.

Art. 21 - O professor orientador é o profissional designado para supervisionar, orientar e inspecionar a escrita o desenvolvimento da pesquisa (TCC II) e tem como atribuições:

- I. Frequentar as reuniões convocadas pelo Coordenador do Curso;
- II. Informar e estar informado das normas e regulamentos para o TCC e orientações específicas de cada curso;
- III. Planejar, desenvolver, acompanhar e avaliar as atividades relativas ao TCC, para tal, estabelecendo nas semanas iniciais do semestre um plano de trabalho, e posteriormente recebendo e dando assinatura de anuência e novas orientações a partir dos relatórios mensais entregues pela dupla que estarão relatando as atividades realizadas e evolução da pesquisa;
- IV. Planejar e registrar, para efeitos de possibilidade de comprovação junto à coordenação de curso, as datas, horários e locais de realização das orientações;
- V. O atendimento referido no inciso anterior deverá ser semanal, em horários e metodologia a serem acordados, desde que devidamente registrados;
- VI. Avaliar a performance e o rendimento do aluno ao longo da execução do TCC, a partir da averiguação das tarefas cumpridas segundo o plano de trabalho e/ou orientações dadas, informando casos de descumprimento e descuido com as orientações dadas nos relatórios mensais ou diretamente ao docente da disciplina TCC II;
- VII. Orientar os acadêmicos sob sua supervisão no cadastro do Currículo Lattes e na Plataforma Brasil (quando necessária);
- VIII. Auxiliar o envio do Projeto de Pesquisa na Plataforma Brasil;
- IX. Requerer ao Coordenador de curso a inclusão dos TCC de seus orientandos na pauta semestral de defesas, quando for o caso;
- X. Organizar e operacionalizar as atividades de desenvolvimento e avaliação do artigo científico, auxiliando a coordenação do curso no processo de constituição de Bancas Examinadoras;
- XI. Participar das defesas para as quais estiver designado;
- XII. Assinar, juntamente com os demais membros das Bancas Examinadoras, as fichas dos TCC e as atas finais das sessões de defesa, quando for o caso;
- XIII. Informar à coordenação de curso as notas obtidas pelas duplas após defesa do TCC;
- XIV. Assegurar a qualidade e entrega da versão final (após correções sugeridas pela banca) para a coordenação de curso para o devido destino e arquivamento;

- XV. Analisar e avaliar os relatórios parciais mensais de frequência e atividades desenvolvidas no TCC que lhes forem entregues pelos orientandos e encaminhar observações de pendências ao docente responsável pela disciplina TCC II;
- XVI. Cumprir e fazer cumprir este Regulamento.

Parágrafo único - Os relatórios mensais, sobre o desenvolvimento do TCC, devem feitos pelo orientando e entregue ao orientador em cada mês, que deve então averiguar a existência de informações detalhadas acerca das pesquisas e estudos realizados, no período respectivo. O orientador assina o relatório e pede ao acadêmico que o entregue ao docente responsável pela disciplina TCC II para arquivamento e validação. Essa atividade deve idealmente respeitar o limite máximo do quarto dia útil de cada mês.

Art. 22 - A responsabilidade civil, administrativa e penal pela elaboração do TCC é integralmente dos acadêmicos.

CAPÍTULO VIII

DAS CARACTERÍSTICAS DO TCC

Art. 23 - O TCC consistirá em artigo científico que deverá ser elaborado tendo por referências as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) para a formatação do produto final, citações e referências bibliográficas.

Art. 24 - O aluno deve elaborar seu projeto de TCC de acordo com este Regulamento e com as recomendações de seu professor orientador e ainda observando as diretrizes do Manual de Normalização de Trabalhos Científicos da FAVENORTE.

Art. 25 - A estrutura do projeto de pesquisa compõe-se de:

- I. Capa;
- II. Folha de rosto;
- III. Sumário;
- IV. Introdução;
- V. Problema e hipótese;
- VI. Justificativa;
- VII. Objetivo geral e específicos;
- VIII. VII. Revisão bibliográfica;
- IX. Material e métodos;

- X. Cronograma;
- XI. Recursos orçamentários;
- XII. Referências
- XIII. Apêndices
- XIV. Anexos

Art. 26 – Para matrícula no TCC II o acadêmico precisa obrigatoriamente estar aprovado no TCC I.

§ 1º. O projeto reprovado deve ser devolvido à dupla para que seja reformulado ou refeito e possa ser entregue novamente ao docente responsável pela disciplina TCC I com até 15 dias após a data de realização da qualificação dos projetos.

§ 2º. Quando reformulado ou refeito dentro da mesma linha de pesquisa, não haverá necessidade de nova qualificação. Neste caso a aprovação é feita pelo docente responsável pela disciplina TCC I.

§ 3º. Em caso de reprovação na disciplina TCC I, a dupla deverá se matricular novamente no componente curricular e cumpri-lo, sob a forma de dependência, no semestre seguinte.

Art. 27 - Aprovado o projeto de TCC, a mudança de tema só é permitida mediante a elaboração de um novo projeto e preenchimento dos seguintes requisitos:

- I. Solicitação do docente orientador da dupla ao docente responsável pela disciplina TCC II e comunicação à coordenação do curso;
- II. Inexistência de docentes com possibilidade de orientação da temática proposta por não se enquadrar nas linhas de pesquisa disponíveis ou por excesso de projetos com melhor qualidade dentro de uma mesma linha de pesquisa;
- III. Haver a aprovação do coordenador do Curso.

Parágrafo único. Pequenas mudanças que não comprometem as linhas básicas do projeto são permitidas a qualquer tempo, desde que sejam de ciência do orientador.

Art. 28 – O trabalho final da disciplina TCC II deve ser elaborado considerando-se:

- I. Na sua estrutura formal, os critérios técnicos estabelecidos nas normas da ABNT sobre documentação, no que forem eles aplicáveis; e
- II. No seu conteúdo, as finalidades estabelecidas e a vinculação direta de seu tema com um dos ramos do conhecimento na área do Curso, preferencialmente aqueles identificados pelas linhas de pesquisa do mesmo.

Art. 29 - A estrutura do trabalho final de TCC II compõe-se de:

- I. Capa;
- II. Folha de rosto;
- III. Folha de aprovação;
- IV. Resumo e Abstract;
- V. Sumário;
- VI. Introdução;
- VII. Objetivos;
- VIII. Fundamentação teórica;
- IX. Materiais e métodos;
- X. Resultados e discussão;
- XI. Conclusão/Considerações finais;
- XII. Referências bibliográficas;
- XIII. Apêndices e;
- XIV. Anexos.

CAPÍTULO IX

DA APRESENTAÇÃO, AVALIAÇÃO E ENTREGA DO TCC

Art. 30 - O TCC será apresentado à banca examinadora de acordo calendário fixado pelo coordenador de curso.

Art. 31 - A banca examinadora será composta por até 04 membros, a saber:

- I. O docente orientador (presidente de Banca);
- II. O coorientador, quando houver;
- III. O coordenador de curso ou um docente indicado pela coordenação do curso, vinculado a Favenorte;
- IV. Um docente convidado pelo orientador vinculado à FAVENORTE.

§ 1º- Em casos excepcionais, onde um docente externo foi aprovado pela coordenação para auxílio na orientação, poderá o mesmo participar da banca, sem poder de avaliação, porém com poder de voz e comentários.

§ 2º- Quando a banca for composta por quatro membros o professor orientador exercerá a função de presidente de banca e não distribuirá nota. Nesta função somente coordenará os trabalhos da Banca Examinadora, com direito a voz durante a arguição.

§ 3º- Quando a banca for composta por três membros o professor orientador exercerá a função de presidente de banca e também distribuirá nota ao trabalho e terá direito a voz durante a arguição.

§ 4º- Na inexistência de coorientador a Banca Examinadora será composta pelo professor orientador, coordenador de curso e um docente indicado pelo orientador ou coordenador do curso que seja vinculado à FAVENORTE.

Art. 32. Para defesa do TCC II a dupla deverá protocolar na secretaria geral 03 (três) cópias impressas e encadernadas em espiral, caso haja coorientação deverão ser 04 (quatro) cópias.

§ 1º - As cópias do trabalho deverão ser entregues com no máximo quinze (15) dias (corridos) de antecedência da data de apresentação/defesa.

§ 2º - Em casos excepcionais onde o TCC for entregue com atraso, a relevância do motivo deve ser avaliada pelo coordenador do curso.

§ 3º - A não entrega do trabalho final ao professor/orientador na data estipulada, acarretará em reprovação do acadêmico na disciplina de TCC.

§ 4º - A apresentação/defesa será registrada na forma de ATA, em livro exclusivo para esta finalidade, da qual constará, a assinatura de todos os integrantes da Banca.

Art. 33 - A dupla poderá solicitar à coordenação de curso prorrogação no prazo de defesa do TCC II, desde que a prorrogação não seja superior a quinze (15) dias corridos, considerando-se como prazo inicial a data imediatamente posterior à data prevista para apresentação/defesa.

§ 1º- A solicitação de prorrogação deverá acontecer quinze (15) dias antes do prazo regular previsto para protocolo do artigo.

§ 2º- A solicitação de prorrogação deverá ser feita por meio de requerimento à coordenação de curso com apresentação de justificativa que subsidie a solicitação.

§ 3º- O parecer sobre a solicitação será emitido em até 7 corridos a partir da data de protocolo, para isso o coordenador de curso ouvirá o professor orientador.

§ 4º- O parecer poderá ser deferido na íntegra, deferido parcialmente, quando o coordenador informará o novo prazo para apresentação/defesa, ou indeferido, não cabendo recurso à decisão da coordenação sobre a matéria.

§ 5º- Após decisão sobre o parecer, o coordenador informará aos interessados a decisão pelos meios disponíveis (e-mail, ligação), assim como fará o registro da decisão e notificação.

Art. 34 - A banca examinadora avaliará o TCC II com relação ao trabalho escrito e à apresentação oral, sendo distribuídos 75 (setenta e cinco) pontos.

§ 1º - Cabe à banca a avaliação da apresentação oral, arguição e do trabalho escrito e do parecer, sendo: aprovado, aprovado com restrições ou reprovação da dupla.

- I. Caso não haja solicitação de correções no Artigo (TCC II), a dupla deverá apresentar para arquivamento, no prazo de até dez (10) dias, contados a partir da data de apresentação oral, três cópias impressas e CD-ROM em formato *Word* (*.doc), os quais se constituirão em documento oficial da realização do Trabalho Final.
- II. As correções solicitadas pela Banca Examinadora devem ocorrer num prazo máximo de quinze (15) dias com posterior entrega da versão final para arquivamento, que deverá ser feita sob a supervisão do Professor orientador.
- III. O estudante reprovado na Defesa Final do TCC efetivará matrícula no período letivo subsequente, elaborando novo TCC sob a supervisão do Professor Orientador.
- IV. Se reprovado, fica a critério do aluno continuar ou não com o mesmo tema de pesquisa constante do seu projeto de TCC.
- V. Optado por mudança de tema, deve o aluno reiniciar todo o processo para elaboração do TCC, desde a elaboração do projeto de pesquisa.

§ 2º - Os 100 pontos distribuídos pela banca se dividem da seguinte maneira: No TCC I a distribuição de pontos fica a critério do professor da disciplina; no TCC II, ou trabalho final, 100 pontos distribuídos da seguinte forma: 25 pontos distribuídos e avaliados pelo orientador, 75 avaliados pela banca considerando a avaliação do trabalho escrito e apresentação, sendo 35 pontos para o trabalho escrito e 40 pontos para a defesa oral distribuídos de acordo critérios previamente estipulados em instrumento próprio.

§ 3º - A nota para o TCC II é obtida pela média aritmética simples, pela somatória das notas de cada avaliador e divididas pelo total de avaliadores.

§ 4º - Para ser considerado aprovado no TCC I e II o aluno deverá obter frequência mínima de 75% nas aulas e orientações e no mínimo 70 pontos em cada fase.

Art. 35 - A atribuição das notas dá-se após o encerramento da etapa de arguição, obedecendo ao sistema de notas individuais por examinador, levando em consideração o texto escrito, a sua exposição oral e a defesa na arguição pela banca examinadora.

Parágrafo único. Para efeito de registro acadêmico, após a verificação da nota, a atividade em questão será declarada “cumprida ou não cumprida”.

Art. 36 - Não cabe recurso ou revisão quanto à nota atribuída pela Banca Examinadora.

Art. 37 - A apresentação do TCC II é pública no auditório da Faculdade ou em outra sala da faculdade, como o coordenador de curso assim determinar, e poderá ser assistida por qualquer pessoa que tenha interesse, desde que o espaço físico comporte os interessados.

§ 1º - Em caso de grande procura para assistir à apresentação, terão direito a assistir, aqueles que por ordem de chegada ocupar a lotação máxima do espaço físico. A lotação máxima equivale à quantidade de acentos disponíveis.

§ 2º - Para Defesa Oral a dupla poderá usar como recurso a projeção de slides no formato *Power Point* (*.ppt) ou similar, no tempo de 20 (vinte minutos), reservando-se mais 20 (vinte minutos) aos questionamentos da Banca Examinadora e 20 (vinte minutos) para resposta do acadêmico à arguição no TCC II.

§ 3º - Na apresentação oral do TCC o aluno deverá expor sinteticamente os seguintes tópicos:

- I. Introdução e Justificativa
- II. Objetivos
- III. Fundamentação Teórica
- IV. Materiais e métodos
- V. Resultados e discussões (quando houver)
- VI. Considerações finais/Conclusões e
- VII. Referências

Art. 38 - Ao aluno matriculado no TCC, cujo trabalho haja sido reprovado, é vedada a substituição do mesmo, qualquer que seja a alegação, no semestre da reprovação.

Art. 39 - O aluno que não entregar a versão final do TCC I ou TCC II, na forma da regulamentação em vigor, está automaticamente reprovado no componente.

§ 1º - A versão definitiva do TCC II deve ser encaminhada ao coordenador do curso em 02 (dois) exemplares que, além dos demais requisitos exigidos neste Regulamento, de forma que pelo menos um dos exemplares deve vir encadernado na forma de livro, com capa dura, da cor preta, com gravação em dourado com o nome do curso, título do trabalho, nome do seu autor, local e ano.

§ 2º - A entrega da versão definitiva do TCC II é requisito para a colação de grau e deve ser efetuado, no mínimo, com trinta dias de antecedência em relação à data marcada para formatura do seu autor.

Art. 40 - O TCC II aprovado com louvor será disponibilizado para fins de consulta na Biblioteca da Instituição, bem como poderá ser divulgado pelos meios oficiais de publicação da produção científica, na forma impressa ou eletrônica.

Parágrafo único. A publicação do TCC II será efetivada com a devida autorização dos autores mediante assinatura de Termo de Cessão de Direitos Autorais, junto à Coordenação do Curso.

CAPÍTULO X

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 41 - Os casos omissos serão encaminhados à Coordenação e Colegiado do Curso no qual esteja matriculado o acadêmico para devida solução.

Art. 42 - Estas orientações entram em vigor a partir da data de sua aprovação e se destina a todos os acadêmicos e cursos da FAVENORTE, revogadas todas as disposições ao contrário e anteriores que houver.

Mato Verde, 08 de fevereiro de 2020.

Profa. Wellem Ribeiro da Silva

Coordenadora do Curso de Direito da Favenorte

TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

CURSO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO

Critérios para Avaliação do **Projeto de Pesquisa Escrito**: Distribuição de notas a critério do Professor da Disciplina de TCC I.

Acadêmicos: _____		
Título do Trabalho: _____		
Prezado professor, solicito a sua avaliação quanto à apresentação do trabalho escrito, feito pelos acadêmicos acima citados, preenchendo todos os campos. A somatória do trabalho escrito será avaliada em:		
Quesitos de Avaliação	Valor Máximo	Valor Atribuído
1. A Introdução apresenta claramente os elementos básicos, sendo a leitura agradável?		
2. A justificativa é clara e condizente com os objetivos?		
3. A problemática apresentada para o desenvolvimento da pesquisa desperta interesse pelos resultados a serem obtidos no estudo?		
4. Os objetivos do trabalho estão claros e bem definidos?		
5. A Fundamentação Teórica é coerente, consistente e atual?		
6. A metodologia está clara e bem estruturada sendo condizente com os objetivos do trabalho?		
7. Nota-se, no trabalho, a capacidade/elaboração crítica dos acadêmicos?		
8. As referências estão devidamente apresentadas, são adequadas e atuais?		
9. O cronograma e orçamento do projeto foram devidamente apresentados?		

10. Os Termos de Consentimento estão apresentados com linguagem clara e acessível ao grupo pesquisado? Atende aos requisitos da Resolução 466/2012?	(Quando não houver este item, somar este à nota do item 13)	
11. O instrumento de coleta de dados é claro? É possível atingir os objetivos do trabalho com tal instrumento?		
12. A redação obedece a norma culta da Língua Portuguesa?		
13. As normas estão de acordo com a ABNT e Manual da IES?		
TOTAL OBTIDO		
Comentários:		

Mato Verde-MG, ____/____/20__.

Assinatura do Professor (a) que examinou o trabalho

TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

CURSO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO

Critérios para Avaliação da Apresentação Oral do Projeto de Pesquisa: Distribuição de notas
a critério do Professor da Disciplina de TCC I.

Nome dos Acadêmicos: _____				
Título do Trabalho: _____				
Prezado professor, solicito a sua avaliação quanto à apresentação oral pelos acadêmicos acima citados, preenchendo todos os campos. A somatória da apresentação oral será avaliada em:				
Quesitos de Avaliação	Valor Máximo		Valor Atribuído	
	Demais Membros	Co/Orientador	Acadêmico 01	Acadêmico 02
1. Recursos didáticos (estrutura e clareza dos slides)				
2. Segurança e postura na apresentação				
3. Domínio do tema				
4. Tempo de apresentação (Máx. 15 min.)				
5. Respostas às argumentações da Banca Examinadora				
6. O acadêmico se envolveu no processo de elaboração do trabalho?				
7. Demonstrar organização e independência intelectual?				
TOTAL OBTIDO				

Somente o orientador e coorientador pontuam os quesitos 6 e 7.

Consolidado de Notas - Para uso do presidente da Banca Examinadora

Projeto - Escrita

Notas	Avaliador 01	Avaliador 02	Avaliador 03	Avaliador 04	Total	Média do
-------	--------------	--------------	--------------	--------------	-------	----------

						acadêmico
Acadêmico 01/02						

Projeto – Apresentação Oral

Notas	Avaliador 01	Avaliador 02	Avaliador 03	Avaliador 04	Total	Média do acadêmico
Acadêmico 01						
Acadêmico 02						

Nota Final – Escrita + Apresentação Oral

Notas	Média do trabalho escrito	Média da apresentação oral	Nota Obtida
Acadêmico 01			
Acadêmico 02			

Mato Verde-MG, ____/____/20__.

Assinatura do Professor (a) que assistiu a apresentação

TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

CURSO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO

Critérios para Avaliação do Artigo Escrito: Valor: 35 pontos

Nome dos Acadêmicos: _____		
Título do Trabalho: _____		
Prezado professor, solicito a sua avaliação quanto ao trabalho escrito elaborado pelos acadêmicos acima citados, preenchendo todos os campos. O trabalho escrito será avaliado em:		
Quesitos de Avaliação	Valor Máximo	Valor Atribuído
1. A Introdução apresenta claramente os elementos básicos, sendo a leitura agradável?	2,00	
2. A problemática apresentada para o desenvolvimento do artigo desperta o interesse pelos resultados obtidos?	3,00	
3. Os objetivos do trabalho estão claros e bem definidos?	2,00	
4. Os objetivos foram atingidos integralmente?	2,00	
5. A justificativa do trabalho foi devidamente apresentada?	2,00	
6. A Fundamentação Teórica da Introdução é coerente, consistente e atual?	2,00	
7. A metodologia está clara e bem estruturada sendo consciente com os objetivos do trabalho?	3,00	
8. A apresentação e discussão dos dados é realizada de forma organizada e articulada com a teoria?	3,00	
9. A Conclusão é coerente com os objetivos, apresenta aspectos originais, limitações e perspectivas de novos estudos?	2,00	
10. É possível identificar no trabalho nova lacuna de conhecimento para a área?	2,00	

11. Nota-se, no trabalho, a capacidade/elaboração crítica dos acadêmicos?	2,00	
12. As referências estão devidamente apresentadas, são adequadas e atuais?	3,00	
13. Há anexos condizentes com as informações do texto?	2,00	
14. A redação obedece a norma culta da Língua Portuguesa?	3,00	
15. A formatação e redação estão de acordo com as normas da ABNT e Manual da IES?	2,00	
TOTAL OBTIDO		
Comentários:		

Mato Verde-MG, ____/____/201__.

Assinatura do Professor (a) que examinou o trabalho

TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO
CURSO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO

Critérios para Avaliação da Apresentação Oral do Artigo: Valor: 40 pontos

Nome dos Acadêmicos: _____				
Título do Trabalho: _____				
Prezado professor, solicito a sua avaliação quanto à apresentação oral pelos acadêmicos acima citados, preenchendo todos os campos. A apresentação oral será avaliada em:				
Quesitos de Avaliação	Valor Máximo		Valor Atribuído	
	Demais Membros	Co/Orientador	Acadêmico 01	Acadêmico 02
1. Recursos didáticos (estrutura e clareza dos slides)	10,00	5,00		
2. Segurança e postura na apresentação	10,00	6,00		
3. Domínio do tema	7,00	6,00		
4. Tempo de apresentação (Máx. 20 min.)	6,00	5,00		
5. Respostas às argumentações da Banca Examinadora	7,00	6,00		
6. Metodologia	-----	5,00		
7. Demonstrar organização e independência intelectual?	-----	6,00		
TOTAL OBTIDO				

* Somente o orientador e coorientador pontuam os quesitos 6 e 7.

Consolidado de Notas - Para uso do presidente da Banca Examinadora

Projeto - Escrita

Notas	Avaliador 01	Avaliador 02	Avaliador 03	Avaliador 04	Total	Média do acadêmico
Acadêmico 01/02						

Projeto – Apresentação Oral

Notas	Avaliador 01	Avaliador 02	Avaliador 03	Avaliador 04	Total	Média do acadêmico
Acadêmico 01						
Acadêmico 02						

Nota Final – Escrita + Apresentação Oral

Notas	Média do trabalho escrito	Média da apresentação oral	Nota Obtida
Acadêmico 01			
Acadêmico 02			

Mato Verde-MG, ____/____/20__.

Assinatura do Professor (a) que assistiu a apresentação

**ATA DA DEFESA DO ARTIGO DE CONCLUSÃO DE CURSO DO CURSO BACHAREL EM
DIREITO FACULDADE VERDE NORTE (FAVENORTE)**

Aos _____ dias do mês de _____ de _____, às _____ horas, na sala ____, no 1º piso da Faculdade Verde Norte, Mato Verde-MG, mantida pela Sociedade Educacional Verde Norte S/C Ltda, compareceram para defesa pública do Trabalho de Conclusão do Curso de _____, requisito obrigatório para a obtenção do título de Bacharel em _____, os acadêmicos: _____ e _____, tendo como Título do Artigo: “_____”. Constituíram a Banca Examinadora os professores: Professor _____, Orientador, Professora _____, Coorientadora, o Coordenador do Curso _____ e o Convidado, _____, examinadora. A apresentação ocorreu conforme normas estabelecidas e os examinadores avaliaram os candidatos de acordo com critérios estabelecidos em ficha própria. Logo após, reuniu-se a Banca Examinadora, reservadamente, tendo chegado ao seguinte julgamento, que foi anunciado publicamente: o trabalho foi considerado **PROVADO**. Do que, para constar, eu, _____, lavrei a presente Ata que segue assinada por mim e pelos demais membros da Banca Examinadora.

Prof. Esp. _____

Professor Orientador

Prof. Me. _____

Professor Coorientador

Prof. _____

Coordenador do Curso

Convidado

RELATÓRIO MENSAL DE FREQUÊNCIA E ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO TCC

[illegible]

Projeto Pedagógico do Curso de Direito
Faculdade Verde Norte – FAVENORTE

Subtotal de orientações				
Total de orientações no mês				
Data da entrega ao orientador ____/____/____			Assinatura do orientador:	
Data da entrega ao coordenador de curso ____/____/____			Assinatura do coordenador de curso:	

Faculdade Verde Norte – FAVENORTE

Termo de Cessão de Direitos Autorais e Autorização para Publicação

Os autores abaixo assinados transferem parcialmente os direitos autorais do manuscrito: _____

_____, ao Núcleo de Extensão (NEX) e de Incentivo a Pesquisa (NUPEJ) do Curso de Direito.

Declaramos que o presente artigo é original e não foi submetido ou publicado em qualquer periódico nacional ou internacional, quer seja em parte ou em sua totalidade. Declaramos, ainda, que este trabalho poderá ficar disponível para consulta pública na Biblioteca da Faculdade conforme previsto no Regimento do Trabalho de Conclusão de Curso, porém isto não impedirá que este artigo ou parte dele seja submetido para publicação em Revista Científica de circulação nacional ou internacional.

Quando for o caso de submissão para publicação todos os autores estarão de acordo com o envio do trabalho, assim como estão cientes de que as taxas para publicação serão divididas em igual valor entre os autores, quando houver.

Estamos cientes de que para haver submissão para publicação, deveremos obter previamente autorização desta Instituição de Ensino Superior (IES), assim como a mesma garante não divulgar em nenhum meio, partes ou totalidade deste trabalho sem a devida identificação de seus autores. Após aceitação deste artigo ou de parte dele, para publicação, este Termo tornar-se-á revogado, sendo esta condição de conhecimento da IES e dos autores.

A não observância deste compromisso submeterá o infrator a sanções e penas previstas na Lei de Proteção de Direitos Autorais (Nº9609, de 19/02/98).

Mato Verde-MG, ____ de _____ de 20__.

Assinaturas:

Autor 1: _____

Endereço:

Contato telefônico:

Contato de e-mail:

CPF: _____-____ RG: _____

Autor 2: _____

Endereço:

Contato telefônico:

Contato de e-mail:

CPF: _____._____._____ - ____ RG: _____._____._____

Assinatura do orientador

Parecer da Coordenação do Curso	
() Deferido	() Indeferido
OBSERVAÇÕES:	
Assinatura do (a) Coordenador (a) do NUPEJ Montes Claros, _____ de _____ 20____	

PROTOCOLO DE ALTERAÇÃO OU DESLIGAMENTO DO (A) ORIENTADOR (A)

ESTUDANTE (S):

E 1: _____

E 2: _____

Professor (a) orientador (a):

Título do projeto de pesquisa:

Curso e Período:

Orientador (a) sugerido:

Justificativa de solicitação para alteração ou desligamento do (a) orientador (a):

Assinatura do (s) Estudantes (s)

Assinatura Professor Orientador

Data: ____/____/____

Parecer do Colegiado do Curso e do NUPEJ

() deferido () indeferido

Assinatura do (a) Coordenador (a)

PROTOCOLO DE ALTERAÇÃO OU DESLIGAMENTO DO(S) ESTUDANTE(S)

ESTUDANTE (S):

E 1: _____

E 2: _____

Professor (a) orientador (a):

Título do projeto de pesquisa:

Curso e Período:

Orientador (a) sugerido:

Justificativa de solicitação para alteração ou desligamento do (s) Estudante (s):

E 1: _____

E 2: _____

Assinatura do (s) Estudantes (s)

Assinatura Professor Orientador

Data: ____/____/____

Parecer do Colegiado do Curso

() deferido () indeferido

Assinatura do (a) Coordenador (a) Colegiado